

## **CONSIDERAÇÕES E INDICATIVOS PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL DE 10, 11 E 12 DE AGOSTO DE 2022**

Na última Assembleia Nacional (12/07/2022), os Auditores-Fiscais aprovaram, com cerca de 87% dos votos, a continuidade da mobilização na forma adotada até aquela data, sem modificações. Nas considerações, esclarecia-se que a DEN e CNM realizariam nas semanas seguintes reuniões setoriais para se apurar, diante do novo cenário, a disposição dos colegas e a necessidade ou não de se proporem alterações nas deliberações até então tomadas pela categoria.

Isso foi feito nas últimas 3 (três) semanas, quando mais de 1.500 colegas, de vários setores, renovaram a sua manifestação de indignação com o tratamento conferido pelo governo à RFB e aos Auditores-Fiscais. Apesar do cansaço e da frustração, foi quase unânime a posição de que não era possível voltar à normalidade, embora a maioria dos colegas tenham entendido que a mobilização deveria ser reajustada para um cenário de longo prazo.

Embora a Lei de Responsabilidade Fiscal imponha, desde 5 de julho, um obstáculo imenso ao atendimento do pleito da regulamentação pendente há mais de 5 anos, a falta de vontade política do governo é o nosso maior problema. Então, apesar de a pauta reivindicatória não ter sofrido qualquer alteração, a manutenção da mobilização implicará uma temporária mudança nos seus objetivos imediatos, ou seja, garantir recursos na LOA para a regulamentação do Bônus de Eficiência em 2023, mantendo a pressão para que este governo – ou o que venha a ser eleito – priorize a solução sem a qual a RFB continuará conflagrada.

Os indicativos da presente assembleia refletem, portanto, as posições majoritárias captadas nas reuniões setoriais, pois o entendimento da DEN e do CNM é de que a continuidade da mobilização dependerá da aderência às deliberações.

Um tema bastante discutido nas reuniões setoriais, mas que não será objeto de deliberação desta Assembleia Nacional, foi o da entrega dos cargos em comissão e as representações sindicais para eventual punição estatutária pelo Conselho de Delegados Sindicais (CDS), nos casos especificados em assembleias anteriores. O entendimento foi de que é desejável esperar a próxima reunião do CDS (fim de agosto) para se aprofundar a discussão, devendo a assunto ser objeto de assembleia posterior.

**INDICATIVO 1** –Tendo em vista as considerações acima, DEN e CNM encaminham pela APROVAÇÃO do indicativo 1

**INDICATIVO 2** – Se mantida a mobilização, há que se considerar que não haverá mais um prazo fatal para o atingimento de seus objetivos, pelo contrário: a sua manutenção dependerá da sua própria força, ou seja, da aderência dos Auditores-Fiscais às deliberações da presente assembleia. Assim, neste momento, devemos privilegiar a sua duração no tempo, sendo necessário diminuir um pouco a sua intensidade. Foi essa a visão dominante expressada pelos mais de 1.500

colegas que participaram das reuniões setoriais com o CNM e a Direção Nacional, nas últimas semanas, ocasião em que foi discutida a preocupação em se permanecer um período indefinido e possivelmente longo sem a realização e entrega de nenhum trabalho, com ressalva, claro, das exceções, como prescrição e decadência.

Nessas mesmas reuniões, por outro lado, ficou clara a unânime indignação pelo tratamento conferido pelo governo à RFB e aos Auditores-Fiscais, de modo que se buscou a possibilidade de realização de trabalhos privilegiando a qualidade ao invés da quantidade, numa espécie de Operação Padrão/Risco Zero. Nesse sentido, a ideia é que os Auditores-Fiscais possam realizar seus trabalhos de forma aprofundada e criteriosa, sem preocupação em atingir as metas de tempo de execução impostas pela Administração e com autonomia na definição de quais processos irão trabalhar de forma prioritária.

O indicativo 2 não altera a deliberação de realização de Operação Padrão/Risco Zero nas Aduanas, uma vez que não é possível graduar tal procedimento em Assembleia Nacional. Serão realizados ajustes no Caderno de Mobilização e tal graduação continuará sendo discutida de forma permanente entre o CNM e os colegas em exercício em tais unidades.

A aprovação do indicativo 2, por outro lado, significa que todas as deliberações anteriores que não se coadunem com a nova deliberação devem passar a ser desconsideradas. Assim, restará, por exemplo, modificada a deliberação do indicativo 3 da Assembleia Nacional de 12/01/2022, na parte que prevê a abstenção de agendamento e participação em sessões de julgamento nas DRJ, CARF e CSRF. Todavia, o agendamento e participação em sessões deverão se restringir àquelas necessárias para o cumprimento das metas de até 30%.

No caso do CARF, houve detalhamento das orientações a serem seguidas em eventual modificação da meta zero para até 30%. Formulada por colegas lá em exercício, eis a redação que incorporamos a estas considerações: os Auditores-Fiscais, em exercício no CARF, na função de conselheiro, devem, a partir de setembro, passar a indicar mensalmente apenas 30% da meta de processos para a pauta e realizar sessões exclusivamente ordinárias, de todas as Turmas, apenas no último mês de cada trimestre; da mesma forma, os Auditores-Fiscais, na função de especialista, devem entregar os trabalhos correspondentes a 30% do que seria a carga total para aquele trimestre apenas no 3º mês do trimestre.

Ressalte-se que a aprovação do indicativo 2 não significa que todos os Auditores-Fiscais deverão apresentar 30% do resultado exigido pela Administração. Na verdade, o objetivo é liberar a realização de trabalhos de zero **até** 30%.

Todos os membros do CNM, aí incluídos os representantes da DEN e da Mesa do CDS, foram unânimes em concordar com a visão majoritária identificada nas diversas reuniões com os Auditores-Fiscais. Assim, DEN e CNM encaminham pela APROVAÇÃO do indicativo 2.

**INDICATIVOS 3 e 4** – Parte das considerações do indicativo anterior vale igualmente para os indicativos 3 e 4, acrescentando-se que a modificação proposta nestes indicativos se adequa melhor à mudança da meta zero para até 30% combinada com o objetivo de se realizar um trabalho mais aprofundado e ainda mais criterioso do que aquele que a exigência de cumprimento das metas impostas pela Administração permite. Nesse sentido é que DEN e CNM encaminham pela **APROVAÇÃO** do indicativo 3 e pela **OPÇÃO B** do indicativo 4.

**INDICATIVO 5** - Também ecoou durante as reuniões setoriais a importância de aproveitarmos esse momento de mobilização para rediscutir as métricas e metas da RFB e os atuais relatórios gerenciais, com vistas ao reconhecimento da natureza intelectual do trabalho do Auditor-Fiscal. O descaso da cúpula da RFB com as pautas internas dos Auditores-Fiscais e o tratamento inadequado conferido pela RFB às autoridades da casa, com cobranças de metas muitas vezes inexecutáveis, que obrigam à realização de trabalhos de baixa qualidade, não podem ser considerados normais.

Uma das ações que podem fortalecer essa luta é a formação de uma ou mais comissões paritárias setoriais entre administração, sindicato e Auditores-Fiscais da base para rediscutir as métricas e metas da RFB e os atuais relatórios gerenciais. Essa proposta também foi discutida e aprovada em parte das reuniões setoriais realizadas.

Em razão disso, DEN e CNM encaminham pela **APROVAÇÃO** do indicativo 5.

**INDICATIVO 6** – Nas reuniões setoriais realizadas pelo CNM, a posição majoritária foi pela manutenção do não preenchimento dos diversos tipos de relatórios gerenciais. Assim, decidiu-se que não seria submetida à assembleia a hipótese de preenchimento retroativo de tais relatórios. Não só por essa razão, mas porque isso significaria a anulação de todo o esforço até aqui empreendido e, na prática, o abandono da luta pelo estabelecimento de um regime de trabalho específico para as autoridades fiscais, onde seja reconhecida a natureza intelectual da nossa atividade, luta que aprovamos em assembleia recente, mais precisamente na Assembleia Nacional de 09 de maio último.

Mais ainda, o preenchimento retroativo imporá um ônus desproporcional aos colegas que seguirem à risca as deliberações da categoria e as orientações do caderno de mobilização, pois acarretaria o reconhecimento de horas trabalhadas que teriam que ser compensadas nos relatórios dos períodos futuros, um passivo de 7 meses a ser suportado, como punição, por aqueles que nada mais fizeram do que agir em prol da carreira e da própria Receita Federal, em um movimento histórico e de inegável legitimidade.

Mas ressalte-se que, não obstante as considerações acima, houve consenso de que o preenchimento ou não dos relatórios gerenciais daqui para frente deveria ser objeto de deliberação, uma vez que, fato recente, ocorreram retaliações (exclusão do teletrabalho) em decorrência do não preenchimento.

Assim, se os Auditores-Fiscais rejeitarem esse indicativo, a Assembleia Nacional estará autorizando a volta do preenchimento dos relatórios gerenciais, mas apenas daqui para a frente. Se aprovado, deveremos permanecer sem preenchê-los até que se cumpram as condições especificadas no corpo do indicativo, ressaltando que a condição número 3 (comissões paritárias) só será válida se aprovado o indicativo nº 5.

Se aprovado o indicativo e se, futuramente, as condições vierem a ser satisfeitas, haverá nova Assembleia Nacional para apreciar este ponto.

DEN e CNM entendem que alguns colegas, que residem em localidades diferentes e distantes das unidades de exercício, tenham dificuldades maiores para enfrentar a ameaça de perda do teletrabalho. Mas entendem também que a esmagadora maioria dos Auditores-Fiscais não sofre desse problema e a perda do teletrabalho por um curto período não deve ser obstáculo para alcançarmos os nossos objetivos, entre os quais se encontra a rediscussão das métricas, metas e relatórios gerenciais que hoje obstaculizam o pleno exercício das nossas competências e fere a nossa autoridade.

Desse modo, DEN e CNM encaminham pela **APROVAÇÃO** do indicativo 6.

**INDICATIVO 7** – Na Assembleia Nacional de 16/02/2022 foi aprovado indicativo (nº 4) de não participação em cursos e treinamentos (na condição de participante ou instrutor) ou em reuniões de trabalho de qualquer natureza. Entretanto, considerando a possibilidade de uma mobilização de longo prazo, muitos colegas, nas reuniões setoriais, manifestaram a opinião de que a participação em cursos e treinamentos permitiria o preenchimento, em parte, das horas laborais sem afetar a principal estratégia da mobilização, ou seja, sem retorno à normalidade quanto à entrega da produção.

Por outro lado, foi majoritária a rejeição de retorno à participação em reuniões de trabalho, porque, mesmo reconhecendo o engajamento de parte dos colegas ocupantes de cargos em comissão, tais reuniões poderiam se tornar veículos de pressão para o retorno à normalidade.

Assim, o indicativo, se aprovado, permitirá a volta da participação em cursos ou treinamentos, inclusive na condição de instrutor(a), mas manterá a parte da deliberação anterior relativa à vedação quanto à participação em reuniões de trabalho.

DEN e CNM encaminham pela **APROVAÇÃO** do indicativo 7.

**INDICATIVOS PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL DE 10, 11 E 12 DE  
AGOSTO DE 2022**

Favor encaminhar o resultado, por meio do Portal de Serviços.

DS: \_\_\_\_\_

Nº de Auditores-Fiscais presentes:

Ativos: \_\_\_\_ Aposentados: \_\_\_\_ TOTAL: \_\_\_\_\_

1 – Os Auditores-Fiscais reunidos em Assembleia Nacional aprovam a continuidade da mobilização:

- a) sim
- b) não
- c) abstenção

2 – Se aprovado o indicativo 1, os Auditores-Fiscais reunidos em Assembleia Nacional aprovam a modificação da meta zero para meta de até 30%:

- a) sim
- b) não
- c) abstenção

3 – Se aprovado o indicativo 1, os Auditores-Fiscais reunidos em Assembleia Nacional aprovam a redução dos dias de apagão (dias sem ligar o computador):

- a) sim
- b) não
- c) abstenção

4 – Se aprovados os indicativos 1 e 3, os Auditores-Fiscais reunidos em Assembleia Nacional aprovam:

- a) redução dos atuais 3 dias de apagão (dias sem computador) para 2 dias, a serem realizados todas as terças e quartas-feiras
- b) redução dos atuais 3 dias de apagão (dias sem computador) para 1 dia, a ser realizado todas as quartas-feiras
- c) abstenção

5 – Os Auditores reunidos em Assembleia Nacional aprovam a reivindicação a ser levada à Administração da RFB de formação de uma ou mais comissões paritárias entre administração, sindicato e Auditores-Fiscais da base para rediscutir as métricas e metas da RFB e os atuais relatórios gerenciais, com vistas ao reconhecimento da natureza intelectual do trabalho do Auditor-Fiscal:

- a) sim
- b) não
- c) abstenção

6 – Se aprovado o indicativo 1, os Auditores-Fiscais reunidos em Assembleia Nacional aprovam a manutenção da deliberação de não preenchimento dos relatórios gerenciais (RHAF, FRA, etc.) até o atendimento das seguintes condições: 1 – que as retaliações já impostas ao movimento sejam revertidas; 2 – que não haja novas retaliações; 3 – que a administração implemente a(s) comissão(ões) previstas no indicativo 5:

- a) sim
- b) não
- c) abstenção

7 – Os Auditores-Fiscais reunidos em Assembleia Nacional, modificando deliberação de Assembleia Nacional anterior, aprovam a volta da participação em cursos e treinamentos, durante a mobilização:

- a) sim
- b) não
- c) abstenção